**DECRETO Nº 4.822/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.** |
|  | O Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de Suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei, **DECRETA**: |

**Art. 1º**. Fica atualizado na ordem de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) o valor da Unidade Monetária Ambiental – UMA para o exercício financeiro de 2024, que corresponde ao INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2023.

**Art. 2º**. Diante da atualização de que tratar este Decreto o valor da Unidade Monetária Ambiental – UMA para o exercício financeiro de 2024 será na quantia de R$ R$ 146,76 (cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 11 de janeiro de 2024.

**JUAREZ FURTADO**

Prefeito Municipal de Romelândia